



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 31 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 27 de maio de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 145.090,56 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

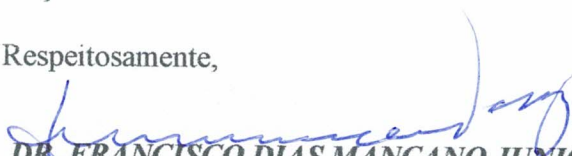
Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 28.695,99 - promover aditamento do Contrato Administrativo nº 10/2025, que tem como objeto a construção de espaço público de lazer no Residencial Bela Vista. Anexo ao presente projeto de lei, cópia do ofício remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, que traz a solicitação e motivo do aditamento contratual.
- R\$ 86.394,57 – realização de obras de adequação do sistema de hidrante e segurança contra incêndios no Ginásio de Esportes do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique".
- R\$ 10.000,00 - execução de obras de adequação da rede de energia elétrica do Paço Municipal "Prefeito Ernesto de Angelis"
- R\$ 20.000,00 – promover a devolução de saldo de convenio firmado com o FNDE, para fins de apresentação de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 145.090,56 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2025, **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 28.695,99 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 10/2025, que tem como objeto a construção de espaço público de lazer no Residencial Bela Vista, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 86.394,57 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), necessários à execução de obras para adequação do sistema de hidrantes e segurança contra incêndios, no Ginásio de Esportes do Centro de Lazer "Vereador Eduardo Atique", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para execução de obras de adequação da rede de energia elétrica do Paço Municipal "Prefeito Ernesto de Angelis", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para devolução de saldo de convenio firmado com o FNDE, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de maio de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

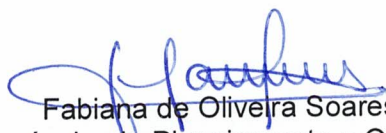
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 28.695,99** (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas com aditamento de valor para a construção de um espaço público de lazer no Residencial Bela Vista.

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: 2425	Valor:	R\$ 28.695,99
Código de Aplicação: 800.0015 Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 16 de maio de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 13 de maio de 2.025.

Departamento de Licitações

Responsável pelo setor

ANA PAULA VIZENTINI

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 413/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024
RODRIGO GODOY LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER CONTENDO 1.582,86M², NO RESIDENCIAL BELA VISTA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 09032024-073624 – PROGRAMA 09032024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440940005.

ASSUNTO: PEDIDO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR.

Prezada responsável pelo setor,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos vem através do presente solicitar um Aditamento de valor e prazo, no Contrato em referência, como segue:

Página 1 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

RECEBIDO EM
13/05/25
SETOR DE LICITAÇÕES
PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. PRAZO:

- Prazo de Execução das Obras para mais 2 meses referência do contrato.
- Prazo de Vigência do Contrato para mais 2 meses a partir de 13/08/2025.

Face aos tramites legais para pagamento da última medição e prestação de contas.

1. VALOR:

Valor inicial do Contrato R\$ 114.892,06

Valores deste aditamento pretendido:

Aditamento: R\$ 28.695,99 - 24,98%

Total proposto: R\$ 143.588,05

2. MOTIVO:

Considerando o relevante interesse público envolvido e a premente necessidade de dar início à obra com elevados padrões de excelência, qualidade e conformidade legal, torna-se imprescindível garantir que a entrega da Praça do Residencial Bela Vista ocorra em estrita observância às normas legais e às especificações técnicas vigentes.

Esclarecemos, por meio deste, que a não execução inicial da obra ocorreu por motivos totalmente alheios à responsabilidade da empresa contratada, a qual não teve qualquer ingerência ou controle sobre os fatores que resultaram na paralisação dos serviços.

Até o presente momento, a execução do projeto estava condicionada à realização da etapa de terraplanagem, cuja responsabilidade havia sido, à época, assumida verbalmente pelo Departamento de Meio Ambiente, conforme acordo firmado com o então Chefe do Poder Executivo Municipal e os respectivos Secretários das Pastas

Página 2 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

competentes, no ano de 2024. Contudo, tal etapa não foi executada em virtude da indisponibilidade de máquinas e equipamentos por parte da Prefeitura Municipal, recursos estes essenciais para a continuidade do cronograma da obra.

Tais circunstâncias, somadas à ausência de recursos e equipamentos adequados, inviabilizaram o cumprimento da etapa de terraplanagem no prazo originalmente previsto, impactando diretamente o início da obra.

Cabe destacar que, até o momento, não foi expedida a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO à empresa contratada, preservando-se, assim, o prazo de execução previsto contratualmente no TERMO DE REFERÊNCIA. No entanto, diante da necessidade de readequação da obra, especialmente em virtude da transferência da responsabilidade da terraplanagem para a empresa contratada, torna-se indispensável a prorrogação do prazo contratual, a fim de viabilizar a execução dos serviços adicionais que se tornaram imprescindíveis à continuidade do projeto.

Dessa forma, o presente aditamento de prazo e valor tem como objetivo formalizar a reprogramação da obra e incorporar os serviços complementares necessários, assegurando sua conclusão integral dentro dos padrões exigidos de segurança, funcionalidade e qualidade técnica, em estrita conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 116.394,57** (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas contratação de empresa para adequação dos sistemas de hidrantes de hidrantes e segurança contra incêndio no ginásio de esportes e devolução de saldo de convênio junto ao FNDE.

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.4.4.90.51 Obras e instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 86.394,57
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.51 Obras e instalações		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 200.0026 - Fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 20 de maio de 2025


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público